



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

DECRETO Nº. 057/2013, DE 29 DE MAIO DE 2013.

**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO,
GERENCIAMENTO E ATRIBUIÇÃO DO GABINETE
DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL (GGI-M) E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."**

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º- Fica criado o Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGI-M), vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art.2º- O Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGI-M) é um fórum deliberativo e executivo que opera por consenso, sem hierarquia e respeitando a autonomia das instituições que o compõem. O GGI-M é composto pelos Dirigentes dos Órgãos do Sistema de Justiça Criminal, e é um canal de conexão de todos os órgãos de segurança pública, reunindo as instituições de segurança pública e de justiça criminal das três esferas de governos, que atuam no limite territorial do município. O funcionamento do Gabinete de Gestão Integrada Municipal será norteado pelos princípios de ação integrada, da interdisciplinaridade e da pluriagencialidade, visando à definição coletiva das prioridades de ação.

Art.3º- Compete ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal:

- I- Promover a articulação conjunta das diversas estratégias de prevenção da violência, reforçando as potencialidades na obtenção dos melhores resultados;
- II- Analisar as informações coletadas e armazenadas pelas instituições de Segurança Pública, assim como, receber e analisar as demandas provenientes do Conselho Comunitário de Segurança;
- III- Discutir conjuntamente os problemas, o intercâmbio de informações, a definição de prioridades de ação e a articulação dos programas de prevenção da violência no âmbito municipal;
- IV- Promover a integração sinérgica na efetiva prática dinâmica e regular de cooperação das relações e ações dos múltiplos órgãos das diferentes esferas governamentais (municipal, estadual e federal) no município.
- V- Efetivar interlocuções com setores da segurança pública, objetivando



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

coletar subsídios para elaboração de proposições e projetos orientados aos objetivos do PRONASCI;

- VI - Identificar e promover estudos para captação de recursos previstos no PRONASCI;
- VII - Conceber, elaborar, coordenar e implantar projetos de cunho social, articulados com os princípios contemplados e metas previstas no PRONASCI;

Art.4º- O gabinete de Gestão Integrada Municipal disporá de uma Coordenação composta pelos seguintes membros:

- I- Coordenador-Geral;
- II- Secretário Executivo;

Parágrafo único - Caberá ao Prefeito o cargo de Coordenador-Geral, bem como, nomear os demais membros do Gabinete Gestão Integrada.

Art.5º- O Gabinete de Gestão Integrada Municipal será composto pelos seguintes membros titulares:

1. Marta Meire da Costa Lima - Secretária Municipal de Administração e Fazenda.
2. Carlos Augusto do Prado Bock - Delegado de Polícia Judiciária Civil de Vila Bela da SS. Trindade.
3. Valdeir Rodrigues de Oliveira - 1º Sargento. BM - Comandante da Polícia Militar.
4. Antonio Marcos Guimarães - Comandante do Corpo de Bombeiros Militar.
5. Elton Gomes Leite - Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e dos Adolescentes.
6. Juliana Rafaela Soares Nava - Presidente do Conselho Comunitário de Segurança (Conseg)
7. Ailton Antonio da Silva - Chefe da 7ª Delegacia de polícia Rodoviária Federal.
8. Carlos Alberto de Oliveira - Representante da Câmara de Vereadores.
9. Bruno Assad de Lima - Gestor Judiciário.
10. Augusto Lopes Santos - Promotor de Justiça.
11. Denis Tomaz Rodrigues - Defensor Público.
12. Karlene Farias de Brito - Diretora do Sistema prisional do município -
13. Sérgio Luiz Aragão - Chefe do CIRETRAN -
14. Sidiney Eduardo Lobo dos Santos - 1º Sargento comandante da 3ª CIA - PM de Vila Bela da SS. Trindade - Secretário Executivo Municipal (eleito).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

Art.6º- As funções dos membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal não serão remuneradas a qualquer título, sendo, porém, consideradas serviço público relevante.

Art.7º- O Gabinete de Gestão Integrada Municipal vincula-se a estrutura do gabinete do Prefeito, para fins de suporte administrativo operacional e financeiro.

Art.8º- Para cumprir suas finalidades, O Gabinete de Gestão Integrada Municipal tem competência para:

- I- Requisitar dos órgãos públicos municipais locais certidões, atestados, informações, e cópias de documentos, desde que justificada necessidade;
- II- Solicitar aos demais órgãos públicos federais, estaduais e municipais os elementos referidos no inciso anterior;
- III- Convocar os secretários municipais para participar de suas reuniões, sempre que na pauta constar assunto relacionado com atribuição de suas pastas.

Art.9º- O funcionamento do Gabinete de Gestão Integrada Municipal será disciplinado por Regimento Interno a ser publicado mediante decreto.

Art.10º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Vila Bela Da Santíssima Trindade/MT, 29 de maio de 2013.


ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL